



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DECRETO Nº 179/2021 – GP/PMP

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 152/2021, QUE DECLAROU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, PARA OS FINS DO DISPOSTO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os termos do Decreto 30.347 de 30 de dezembro de 2020 , renovando a vigência do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte em decorrência da crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando os Decreto Municipal Nº 152/2021 de 18 de janeiro de 2021, que declarou Estado de Calamidade Pública, para os fins do disposto art. 65 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do município de Portalegre, com vigência até 31 de março de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº. DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, de 26 de março de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a renovação do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em especial o Município de Portalegre/RN;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Considerando que ainda persistem os motivos ensejadores do Estado de Calamidade objeto do Decreto Municipal 152/2021, em decorrência do avanço dos casos da COVID-19 em todo o território do Município de Portalegre/RN;

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando o novo aumento dos casos da COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte e em todo território do Município de Portalegre/RN, inclusive com mortes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto nº. 152, de 18 de janeiro de 2021, que declarou Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município, na forma da Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 461, de 31 de agosto de 2020 (LDO 2021), e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 31 de março de 2021.

José Augusto de Freitas Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL